ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ: 01.551.148/0001-87 **Telefone:** (49) 3424-0181
Endereço: Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro
CEP: 89824-000 - Bom Jesus

Dispensa de licitação
21/2025

Número Processo: 62/2025
Data do Processo: 24/06/2025

OBJETO DO PROCESSO

1.1 A PRESENTE TEM COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTINUADA NA ÁREA DE GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMATIVOS INTERNOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E GARANTIR CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2025

Reuniram-se no dia 30/06/2025, as 10:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 003/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 62/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Dando início à fase de lances, a qual ficou aberta pelo período de três horas, sendo das 07h30min às 10h30min do dia 30 de junho de 2025, apenas a empresa ADRIANO FRANCISCO CONTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresentou proposta. Da análise da proposta, estando a mesma de acordo com o edital, ficando constatado que a empresa participante atendeu o limite do certame, ficando considerada válida: ADRIANO FRANCISCO CONTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com proposta no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Após a fase de lances, passou-se à análise dos documentos de habilitação da participante, a qual cumpriu com as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados. Em cumprimento ao item 6.2 do Edital, realizou-se consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e; Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, as quais não apresentaram nenhuma restrição da empresa participante. No que tange ao cadastro da empresa no SICAF, considerando que a presente contratação se dá por meio de Dispensa de Licitação Física, e respeitando a Súmula 274 do Tribunal de Contas da União, dispensa-se o prévio cadastro no referido sistema. Destarte, considerando que o cumprimento das exigências tanto na fase de propostas e lances quanto na habilitação, declara-se a empresa ADRIANO FRANCISCO CONTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA vencedora do certame.

Não havendo mais nada a relatar, encerra-se a sessão, com a lavratura desta ata, que segue assinada pelos presentes, para produção de todos os seus efeitos legais necessários.

Participante: ADRIANO FRANCISCO CONTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria continuada na área de gestão de compras públicas, licitações e contratos administrativos, abrangendo a revisão e atualização de normativos internos, orientação técnica aos agentes públicos, acompanhamento de processos licitatórios e suporte técnico-operacional, com o objetivo de aprimorar os procedimentos administrativos e garantir conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Bom Jesus/SC. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria continuada na área de gestão de compras públicas, licitações e contratos administrativos, abrangendo a revisão e	12,000	MES		5.200,0000	62.400,00

atualização de normativos internos, orientação técnica aos agentes públicos, acompanhamento de processos licitatórios e suporte técnico-operacional, com o objetivo de aprimorar os procedimentos administrativos e garantir conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Bom Jesus/SC.

Total do Participante: 62.400,00

Total Geral: 62.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bom Jesus, 30/06/2025

DENISE PEDOTT BRANDALIZE
AGENTE_CONTRATACAO

SIMONE DACHERI
MEMBRO

Higor Henrique Beal
MEMBRO